

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1684/81

INTERESSADO - Peter Othmar Sogl

ASSUNTO - Equivalência de Estudos (convalidação de atos escolares)

RELATOR - Jair de Moraes Neves

PARECER CEE Nº 1891/81 - CPG - Aprovado em 25/11/81

I - RELATÓRIO1 - HISTÓRICO

Peter Othmar Sogl, nascido em 23/11/65, solicita equivalência de seus estudos feitos "na Fundação Anglo-Brasileira de Educação e Cultura de São Paulo (Escola Britânica de São Paulo) em nível de conclusão de 1º semestre da 8ª série do 1º Grau e a convalidação de matrícula no 2º semestre do corrente ano no Colégio "Luís de Camões" e "Mundo Infantil".

Peter estudou na Escola Britânica de São Paulo de agosto de 1970 a junho de 1981, tendo cursado Júnior 1, 2, 3, 4, 5 e 6 e "Fam" I, II, III e IV.

A partir de agosto do corrente ano passou a frequentar, provisoriamente, a 8ª série do 1º Grau do Colégio "Luís de Camões" até pronunciamento deste Conselho.

O processo está instruído com os seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento;
- b) declaração das classes frequentadas, com as respectivas avaliações:

Nos seis anos do "Júnior" cursou:

- Português, Leitura Oral e Escrita = 6 séries;
- Inglês - oral e escrito = 6 séries;
- Canto e Música = 6 séries;
- Artes = 5 séries;
- Trabalhos Manuais = 6 séries;
- Educação Física = 6 séries;
- História do Brasil = 4 séries;
- Geografia do Brasil = 4 séries;
- História = 2 séries;
- Geografia = 2 séries;
- Estudos Sociais = 2 séries;
- Educação Moral e Cívica = 4 séries;

- Ciências = 4 séries;
- Matemática e Números = 5 séries;
- Francês = 2 séries.

Nos quatro anos de Form estudou:

- Português = 4 séries;
- Canto e Música = 2 séries;
- Artes = 4 séries;
- Educação Física = 4 séries;
- História do Brasil = 3 séries;
- Geografia do Brasil = 2 séries;
- História = 4 séries;
- Geografia = 4 séries;
- Educação Moral e Cívica = 1 série;
- O.S.P.B. = 1 série;
- Inglês = 4 séries;
- Literatura Inglesa = 3 séries;
- Francês = 3 séries;
- Matemática = 4 séries;
- Biologia = 4 séries;
- Química = 3 séries;
- Física = 4 séries;
- Economia = 1 série.

2 - APRECIÇÃO

A Escola Britânica de São Paulo é uma "escola livre", isto é, não vinculada ao sistema estadual de ensino.

Indiscutivelmente o currículo cumprido pelo aluno é bastante rico, incluindo até mesmo História e Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil.

A equivalência é solicitada em nível de conclusão de 1º semestre da 8ª série do 1º Grau (após dez anos de estudos).

Até recentemente, em caráter excepcional, este Colegiado tem reconhecido equivalência de estudos de alunos oriundos de escolas estrangeiras, mediante a prestação de exames especiais.

O nobre Conselheiro Renato Alberto Teodoro Di Dio, em seu Parecer sobre "escolas estrangeiras sediadas em Território Brasileiro", propõe que se dê prazo para que alunos matriculados nessas escolas se transfiram para escolas do sistema brasileiro de ensino.

No caso em tela é o que o aluno está solicitando. A riqueza do currículo cumprido, a duração do curso realizado e a idade do aluno poderiam permitir fosse reconhecido

a equivalência de seus estudos à série mais avançada. Entretanto, como o aluno solicitou equivalência em nível de conclusão do 1º semestre da 8ª série do 1º grau e está freqüentando o 2º semestre aguardando decisão deste Conselho, entendemos se deva conceder-lhe o solicitado, em caráter excepcional, sem exigência de exames especiais.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, em caráter excepcional, declarara-se os estudos feitos por Peter Othmar Sogl na Fundação Anglo-Brasileira de Educação e Cultura, no período de agosto de 1970 a junho de 1981, como equivalentes à conclusão de 1º semestre da 8ª série do 1º grau, bem como convalidam-se sua matrícula e os demais atos escolares praticados no Colégio "Luís de Camões", desta Capital. Para fins de assiduidade e aproveitamento, devem ser considerados os resultados obtidos no 2º semestre da 8ª série.

São Paulo, 23 de novembro de 1.981

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES
Relator

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto 4º Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros- Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva e Honorato De Lucca.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 25 de novembro de 1.981.

a) Cons. JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA
Vice-Presidente no Exercício da Presidência.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Foram votos vencidos os Conselheiros: Alpínolo Lopes - Casali, Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de novembro de 1981

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente